



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 009/2012

Considerando que as atividades desenvolvidas pelo Cirque du Soleil colaboram com a geração de emprego e renda para a população do Distrito Federal.

Considerando que as atividades desenvolvidas pelo Cirque du Soleil são atividades Culturais que beneficiam a população do Distrito Federal.

Considerando o posicionamento do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, através de sua Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, no qual recomenda que toda e qualquer atividade na área de influência do Parque Ecológico Ezechias Heringer deve retribuir para a melhoria do referido Parque.

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, CGC/MF nº 08.915.353/0001-23, com sede no SEPN 511, Bloco “C”, Edifício Bittar, Brasília/DF, doravante denominado **IBRAM**, representado neste ato por seu **PRESIDENTE, NILTON REIS BATISTA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e o inciso XI do art. 5º do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, vem pelo presente instrumento **AUTORIZAR** a Empresa **GIRAL Comunicação LTDA.**, CNPJ: 36.750.859/001-65 representado pelo Sr. Jorge Luiz da Silva, RG: Confidencial a realizar a execução de obras e instalação de infraestrutura no interior e na área de influência do Parque Ecológico Ezechias Heringer para apresentação dos Espetáculos a serem realizados pelo Cirque du Soleil, conforme projeto existente no Processo 391.000.082/2012.

Condicionantes, Exigências e Restrições

1. A instalação dos equipamentos no interior e na área de influência do Parque Ecológico Ezechias Heringer deverá respeitar o projeto proposto pelo interessado no Processo 391.000.082/2012.
2. Promover a sinalização da obra, de forma a evitar acidentes de trânsito na via EPIA Sul;
3. Não Danificar o Alambrado do Parque e, caso ocorra, recuperar imediatamente, sob pena das sanções cabíveis;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL



4. Os Funcionários da obra devem estar munidos de Equipamentos de Proteção individual – EPIs;
5. Os resíduos sólidos gerados devem ser acomodados, coletados e destinados de forma adequada;
6. Tomar medidas corretivas e preventivas para evitar acidentes que possam degradar e poluir a área utilizada pelo Empreendimento;
7. Após o término do espetáculo devem ser desligadas e desativadas todas as instalações elétricas, como forma de se evitar possíveis incêndios;
8. Após o término do espetáculo toda a área deverá ser recuperada através da retirada de resíduos sólidos de obras civis, plantio de gramíneas e o transplante de mudas, conforme autorizado pela NOVACAP.
9. Instalação de 10 placas de Sinalização, no perímetro do Parque Ezequias Heringer, sob a orientação e nos locais expressamente indicados pelo IBRAM. As placas deverão ser confeccionadas de acordo com o ANEXO desta Autorização Ambiental e deverão ser instaladas em até 90 dias a partir do dia 18 de março de 2012, término da temporada de apresentações.
10. O Cirque du Soleil deverá desenvolver atividades sociais com a distribuição de 1.690 (Um mil seiscentos e noventa) ingressos para Instituições educacionais, Fundações filantrópicas e Organizações não governamentais.
11. Doação de um Trator Cortador de grama novo, a gasolina, potência de 24HP, com faixa de corte de 1,22m.
12. Doação de uma Carreta Agrícola nova para trator de grama, com capacidade de 225kg, compatível com o trator cortador de grama adquirido.
13. Doação de um recolhedor de Grama novo, compatível com o trator cortador de grama adquirido.

A doação elencada nos três últimos itens deverá ser entregue com Nota Fiscal e Termo de Doação na Sede do Parque Ecológico Ezequias Heringer até o dia 31 de março de 2012, onde será inspecionado e colocado em operação pelos agentes de Parque na presença de

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar
Brasília - DF - 70.750-543 - (61) 3214-5601

Peça Nº
Processo Nº
Matrícula
Assinatura



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL



um representante das empresas doadoras para verificar seu perfeito estado de conservação e operação.

Observações

1. Esta Autorização substitui a Autorização Ambiental nº 05/2012
2. O IBRAM poderá, a qualquer tempo, suspender ou cassar esta autorização, caso não sejam observadas as condicionantes, exigências e restrições contidas na mesma;
3. O interessado autorizado é o responsável pela adoção de medidas e cuidados necessários à prevenção e reparação de danos ao meio ambiente;
4. Deverá ser mantida uma via desta Autorização no local do empreendimento/atividade.

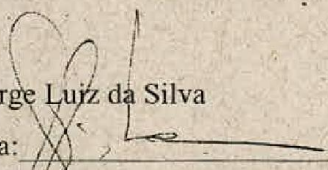

NILTON REIS BATISTA JUNIOR

Presidente

Brasília, 22 de fevereiro de 2012.

**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS DESTA
AUTORIZAÇÃO, A QUAL SUBSCREVO:**

Nome: Jorge Luiz da Silva

Assinatura: 

Documento de Identidade: RG 



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL



ANEXO

Especificação dos serviços:

1.1 – Definição:

As placas para sinalização vertical têm por finalidade regulamentar o uso, advertir sobre perigos potenciais e orientar os usuários durante os seus deslocamentos. Esta comunicação é feita por mensagens padronizadas quanto a sua forma, tamanhas e cores de modo a permitir a compreensão fácil, rápida e eficaz.

1.2 – Material:

1.2.1 – Chapas de Aço

As chapas destinadas à confecção das placas de aço devem ser planas, do tipo NB 1010/1020, com espessura de 1,25 mm, bitola #18, ou espessura de 1,50 mm, bitola #16. Deve atender integralmente a NBR 11904(1) - Placas de aço para sinalização viária.

1.2.2 – Tratamento

As chapas de aço depois de cortadas nas dimensões finais e furadas, devem ter as suas bordas lixadas antes do processo de tratamento composto por: retirada de graxa, decapagem, em ambas as faces; aplicação no verso de demão de wash primer, a base de cromato de zinco com solvente especial para a galvanização de secagem em estufa.

1.2.3 – Acabamento

O acabamento final do verso pode ser feito:

- com uma demão de primer sintético e duas demãos de esmalte sintético, à base de resina alquídica ou poliéster na cor preto fosco, com secagem em estufa à temperatura de 140 °C, ou;
- com tinta a pó, à base de resina poliéster por deposição eletrostática, com polimerização em estufa a 220 °C e com espessura de película de 50 micra.

Peça Nº
Processo Nº
Matrícula
Assinatura



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL



1.2.4 – Reforço das Placas de Aço

Nos casos de placas com áreas de até $3,0 \text{ m}^2$, estas devem ser estruturalmente reforçadas com um perfil tipo T, de aço galvanizado ou aço patinável, conforme ASTM A588(2), nas medidas $3/4'' \times 1/8''$, para que se mantenham planas. Este reforço deve ser fixado à chapa horizontalmente, através de solda a ponto, com tratamento de decapagem e demão de washprimer, à base de cromato de zinco com solvente especial para galvanização de secagem em estufa, tratamentos dispensáveis no caso de aço patinável.

Placas maiores que $3,0 \text{ m}^2$ devem ter a cada m^2 :

- reforço estrutural em cantoneira de aço patinável, conforme ASTM A588(2), de $1 1/4''$ por $1 1/4''$ por $1/8''$, em uma única peça, soldada com eletrodo de cromo níquel;
- perfil metálico de aço carbono NB 1010/1020, galvanizado por imersão a quente. Os reforços devem ser pintados na cor preta com tratamento e primer adequado ao tipo de procedimento, após o processo de soldagem.

A fixação da chapa de aço à estrutura deve ser feita através de fita dupla face com largura mínima de 25 mm.

1.2.5 – Suporte das placas

Devem atendidas as premissas constantes nas seguintes normas: NBR 14890, NBR 14962, NBR 8855, NBR 10062.

Os suportes de aço devem ser confeccionados com as seguintes características:

- devem ser dobrados ou laminados, respectivamente com perfil em "T" ou "C" normais, unidos por meio de parafusos, conforme desenhos do anexo A;
- aço carbono conforme norma ASTM-A-36 ou NBR 6650, Classe CF-24 da ABNT, ou equivalente;
- tensão admissível: 1400 kg/cm^2 ;
- limite de escoamento mínimo: 2400 kg/cm^2 ;

Peça Nº
Processo Nº
Matrícula
Assinatura



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL



- coeficiente de arrasto: 1,7;
- resistência a pressão de obstrução correspondente ao vento de 126 km/h, no mínimo;
- os parafusos, porcas e arruelas devem ser confeccionadas de aço carbono conforme norma ASTM-A-307 - Grau A.

Todos os componentes dos postes de sustentação devem ser galvanizados por imersão a quente para proteção contra corrosão.

A zincagem das peças laminadas ou dobradas deve proporcionar uma camada de zinco de espessura mínima de 50 micra, correspondendo aproximadamente a deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície zincada.

A zincagem dos parafusos, porcas e arruelas devem proporcionar uma camada de zinco de espessura mínima de 30 micra, correspondendo aproximadamente à deposição mínima de 200 gramas de zinco por metro quadrado de superfície zincada.

Os materiais devem estar protegidos contra ações externas, galvanizadas por imersão à quente, de acordo com a NBR 6323.

1.2.6 – Películas.

As películas devem ser resistentes às intempéries e devem possuir no verso adesivo, sensível à pressão, protegido por filme siliconizado, de fácil remoção e devem atender a todos os parâmetros apresentados na NBR 14644.

Película Retro-Refletiva Tipo I A

As películas retro-refletivas tipo I A são constituídas, tipicamente, por lentes microesféricas, agregadas a uma resina sintética, espalhada por filme metalizado e recobertas por plástico transparente e flexível, resultando em uma superfície lisa e plana, permitindo, apresentar a mesma cor, quer durante o dia, quer à noite, quando observadas à luz dos faróis dos veículos.

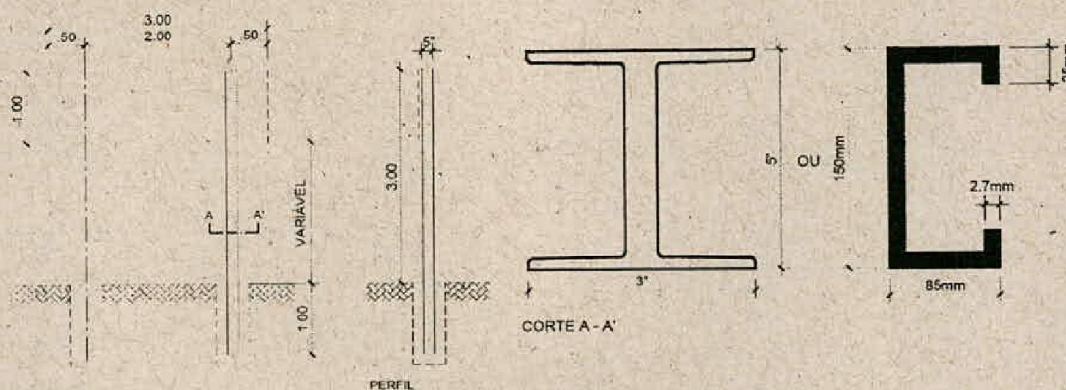
Peça Nº
Processo Nº
Matrícula
Assinatura



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

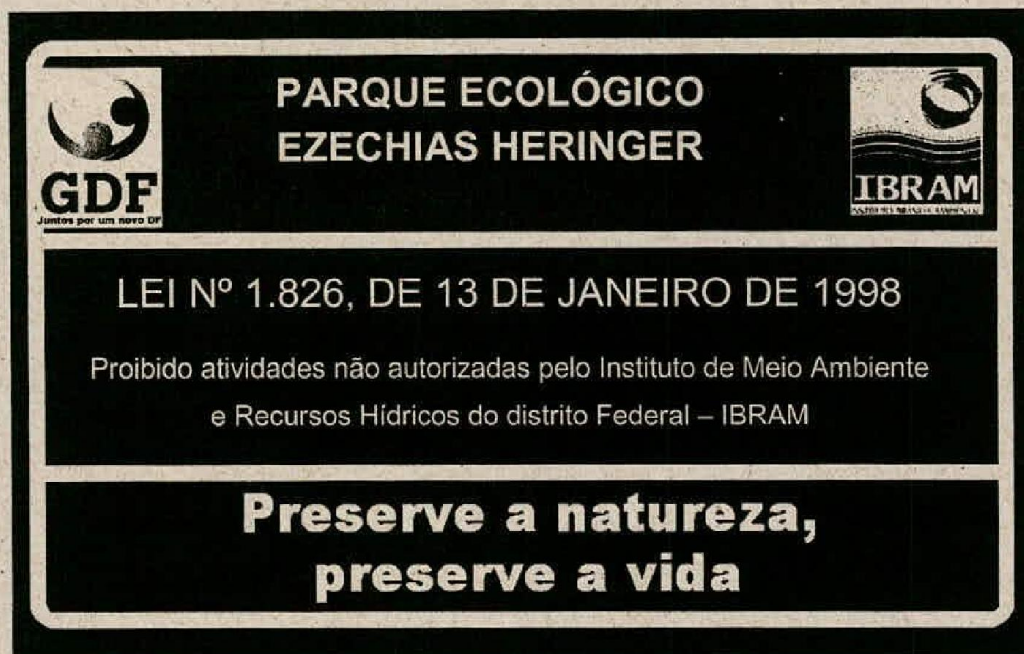


2 – Modelos:



PLACA INDICATIVA

Dizeres: Parque Ecológico Ezechias Heringer, Lei nº 1.826, de 13 de Janeiro de 1998. Proibido atividades não autorizadas pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do distrito Federal – IBRAM.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL



REFERÊNCIAS TÉCNICAS

- **NBR 11904** - Chapas planas de aço zincadas para confecção de placas de sinalização viária
- **NBR 13275** - Chapas planas de poliéster reforçado com fibra de vidro para confecção de placas de sinalização
- **NBR 14428** - Dispositivos de sinalização viária - Pórticos e semipórticos de sinalização vertical zincados - Princípios para projeto.
- **NBR 14429** - Dispositivos de sinalização viária - Pórticos e semipórticos de sinalização vertical, zincados por imersão a quente.
- **NBR 14644** - Sinalização vertical viária - Películas
- **NBR 14723** - Sinalização horizontal viária - Avaliação da retrorrefletividade.
- **NBR 14890** - Sinalização Vertical Viária - Suportes metálicos em aço para placas-Requisitos especifica os requisitos dos suportes metálicos em aço para fixação de placas de sinalização vertical viária.
- **NBR 14891** - Sinalização Vertical Viária - Placas. Especifica os requisitos exigíveis para o projeto, construção e implantação de placas de sinalização vertical viária.

Peça Nº
Processo Nº
Matrícula
Assinatura